

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POLICLINICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - UNIDADE POSSE

CONSIDERANDO QUE:

A – Em 09 de julho de 2024 o IMED foi convidado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde para celebrar Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inc. I, art. 30 da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014;

B – Foi firmado em 25 de julho de 2024 e publicado em 26 de julho de 2024, o **Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES** (Processo nº 202400010044191), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Posse,

justifica-se o seguinte:

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Paulo, celebrou, em 25.07.2024, o **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO.
- 1.2. A contratação de Print Master Equipamentos Ltda visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 26.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
 - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

2. DO FUNDAMENTO:

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO**

PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, abrindo exceção às regras de contratação ordinária nas seguintes hipóteses:

“*CAPÍTULO V*

DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos::

“(…)

VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter de urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração..

(…)”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Após a celebração, em 25.07.2024, **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica de Posse, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** A empresa contratada, de forma emergencial, foi escolhida por se dispor a atender, **de forma imediata e em caráter de urgência**, a solicitação da demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada deverá executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial de prestação/fornecimento de bens e serviços firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os serviços ou fornecimento de bens se mostrem necessários.

- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a contratação emergencial de locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos, NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE POSSE

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.
- 5.2. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração n° 94/2024 - SES.

7. DO FORO:

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

8. DA DELIBERAÇÃO:

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Posse/GO, 29 de agosto de 2024.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Representante Legal

**ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 26.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044191. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de no mínimo 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, localizada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, Setor Buenos Aires, Posse - Goiás. Valor: R\$ 18.292.179,00, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do chamamento público, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 476159



ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.



print master

UMA ESCOLHA INTELIGENTE



Proposta Comercial.

Sobre nós!



A Print Master é uma empresa de tecnologia, que atua desde 2003 no ramo de sistemas de impressão, cópias e digitalização de documentos.

No segmento de escritório, trabalhamos com diversas marcas de impressoras e copiadoras multifuncionais monocromáticas e coloridas, laser e jato de tinta, além de scanners para digitalização inteligente através de sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos.





NOSSAS
SOLUÇÕES!

Venda de
suprimentos
e equipamentos
de impressão.

Diminua passos no seu
fluxo de trabalho, e ganhe
mais agilidade e controle na
precificação dos seus produtos.

OFERTAS

Vinhos e espumantes Seu logo your logo **loves**

Vinho Chileno Carmenere
CARTAZ FÁCIL
750ml

DE R\$ 31,49 POR R\$ 19,99 UNIDADE

ALONG NECK EXTRA LAGER
30ML

19,59
UNIDADE

Informações do Produto: País de Origem, Tipo, Região, Uvas, Cebado com

SHAMPOO HIDRATAÇÃO PROFUNDA 400ML

ATACADO R\$ 16,69 A PARTIR DE 4 UNIDADES

VAREJO R\$ 18,69 UNIDADE



Impressão
médica.



GED

GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

O software de gerenciamento de documentos ajuda a armazenar, acessar, gerenciar, controlar, rastrear documentos digitais e imagens eletrônicas de informações em papel.



Impressão Térmica



YSOFT SAFEQ™

Software de bilhetagem

É o software que permite a criação de workflow com ou sem OCR – software de reconhecimento. Pode ser alugada ou comprada.

Gerenciamento completo de equipamentos de impressão.



Termo de Colaboração nº 94/2024-SES/GO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº 19.324.171/0001-02

Endereço: Rua Itapeva, nº 202, conj. 33, Bela Vista, Município de São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000

CLIENTE: IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - Policlínica da cidade de
Posse PROPOSTA Nº 163631072024

PROPOSTA

Descrição do Serviço	Custo pela Franquia mensal	Franquia global mensal	Valor página excedente	Custo pelo equipamento mensal	Custo Mensal mínimo
Locação Equipamentos De Impressão Monocromáticos A-4	R\$ 5.820,00	50000	R\$ 0,06	-	*R\$ 5.820,00
Locação Equipamentos De Impressão Policromáticos A-4	R\$ 840,00	1000	R\$ 0,35	-	*R\$ 840,00
Locação Equipamento De Impressão Policromáticos A3	R\$ 420,00	Livre	R\$ 0,80	-	**R\$ 420,00
Locação Equipamentos De Digitalização	-	Livre	-	R\$ 900,00	R\$ 900,00

*Valor dentro da franquia de páginas.** Taxa fixa mais valor página.

Fechamento da fatura sempre no dia 30 de cada mês com data para pagamento 15 dias após a emissão da fatura.

Dados bancários: PRINT MASTER EQUIPAMENTOS : Agencia 7934 Conta corrente 91542-7

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

Quantidade Equipamentos	Tipo	Marca/Modelo	Tempo Contrato
11	Impressoras Multifuncionais Monocromáticas laser	RICOH /M320	12 meses
22	Impressoras Monocromáticas laser	RICOH /P311	
02	Impressoras Multifuncionais Policromáticas jato de tinta	EPSON/WF 5710-WF 5790	
03	Scanner de mesa profissional	BROTHER/ADS 4700	
01	Impressora Multifuncional Policromática laser A-3	RICOH/C3500	

A Proposta Inclui:

- Treinamento para Operadores ;
- Assistência Técnica Especializada em Impressoras e Multifuncionais;
- Manutenção Preventiva e Corretiva;
- Reposição de Peças;
- Fornecimento de Suprimentos;
- Prazo de Instalação: A definir em negociação.
- Software de Monitoramento de Gestão de Equipamentos;



Validade da Proposta : **15 dias** .

Terça-Feira, 30 de Julho de 2024.

A Solicitante, IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, aceita a proposta acima mencionada e nos termos, para o fornecimento dos equipamentos para Impressão/cópias/digitalização, conforme valores e prazo acima descritos, dando validade para entrega dos equipamentos e aceite para redação do Contrato que terá data passando a vigorar da assinatura desta Proposta.



print master

UMA ESCOLHA INTELIGENTE



Adriano Franco



(62) 99370.2590

Rua C56 nº65 Qd. 103 Lt. 05,
Setor Sudoeste. Goiânia-Go.
CEP: 74305-350



printmasterdigital



(62) 3274.2369